

RESOLUÇÃO Nº 127/2026

Dispõe sobre a aprovação das diretrizes aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Canguaretama/RN.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, reunido em sua 307ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.142/1990, na Lei Municipal nº 008/1997, em seu Regimento Interno, bem como no disposto no inciso V da Quinta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

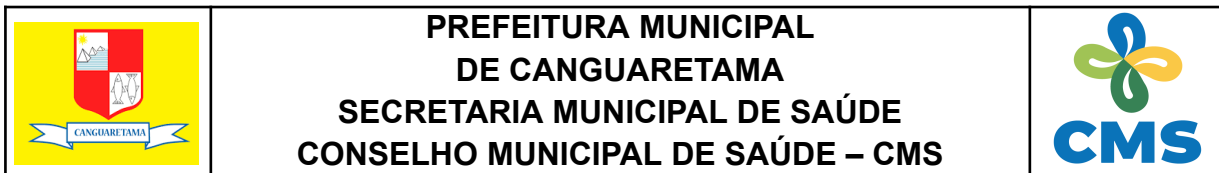
Art. 1º Aprovar as diretrizes deliberadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, destinadas ao fortalecimento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS municipal.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes diretrizes:

I – Fortalecer a participação popular e o controle social no SUS municipal, por meio da ampliação do acesso da população às ações do Conselho Municipal de Saúde, da qualificação da comunicação e transparência das informações em saúde, da descentralização das ações de educação em controle social e da implantação de canais acessíveis de escuta e participação comunitária.

II – Fortalecer a atenção integral à saúde no SUS municipal, garantindo a universalidade do acesso, a continuidade da assistência, a ampliação da oferta de profissionais, especialidades e insumos, a qualificação permanente das equipes de saúde, a melhoria da estrutura e do transporte sanitário, bem como a manutenção dos atendimentos nas áreas indígenas e demais populações em situação de vulnerabilidade.

III – Fortalecer a saúde digital no SUS municipal por meio da integração dos sistemas de informação entre os serviços de saúde, da ampliação do acesso às teleconsultas e telessaúde, da modernização da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde e da utilização de



ferramentas digitais para qualificar o atendimento, o agendamento e a continuidade do cuidado aos usuários.

IV – Fortalecer a gestão do trabalho e a educação permanente no SUS municipal, por meio da valorização e qualificação dos trabalhadores da saúde, da implantação de políticas de educação permanente, do incentivo às práticas integrativas e complementares em saúde, da estruturação de carreiras e provimento efetivo de profissionais, bem como da implementação de ações voltadas à saúde do trabalhador, incluindo a criação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST).

Art. 3º Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde a observância e incorporação das diretrizes aprovadas nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS municipal, especialmente no Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde e demais ações estratégicas da gestão.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à data da deflagração da Reunião Ordinária descrita no caput da mesma.

TELMA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de número 127/2026, de 15 de maio de 2026, nos termos da delegação de competência.

LUCILENE ALVES DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Saúde